

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7536/92 N.º 849 de 17/01/92
de 17 de janeiro de 1992

Dispõe sobre a criação de elemen
to econômico e abertura de crêdi
to adicional no valor de Cr\$
148.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº
4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica criado o elemento econômico
3192 - Despesa de Exercícios Anteriores no programa 01070212093 - Despesas de Exercícios Anteriores no Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
01.10-0107021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores
01.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores 3.000.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
05.40-0307024.2019	Aluguel de Equipamentos
05.40-3132	Outros Serviços e Encargos 89.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino
09.23-3132	Outros Serviços e Encargos 50.000.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.20-1581486.4011	Albergue Rural
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00
11.20-1581486.4038	Programas de Apoio a

cont. do decreto nº 7536/92 - fls. 02.

11.20-3132	População Marginalizada Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
------------	---	--------------

Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10-0107021.2093	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-3132	Despesas de Exercícios Anteriores Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

05.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.40-0307024.2011	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-3132	Manutenção de Equipamentos Outros Serviços e Encargos	89.000.000,00

09.23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23-0842188.2038	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-3120	Manutenção do Ensino Material de Consumo	20.000.000,00
09.23-0842188.2040	Conservação de Escolas	
09.23-3120	Material de Consumo	30.000.000,00

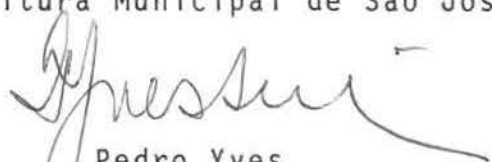
11.20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4038	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-3120	Programas de Apoio a População Material de Consumo	2.000.000,00
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00

11.20-1581486.4011	Albergue Rural	
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00

11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581178.2062	Defesa Civil	
11.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00

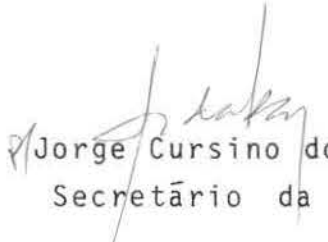
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de janeiro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7536/92 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de janeiro de 1992.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos